MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB - CPT-ETS/UFPB

EDITAL Nº 21/2025 - CPT-ETS/UFPB - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025.2
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB - CPT-ETS/UFPB

CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB - CPT-ETS/UFPB

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	MOTIVO	ANÁLISE DO RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
159114	MARIA SALETE DIAS SERAFIM	INDEFERIDA	Em desacordo ao item 2.12, do Edital – Dados incompletos, as notas apresentadas divergem das notas do histórico.	Após análise do recurso, verifica-se que as notas apresentadas no recurso, são as mesmas que constam no histórico escolar.	DEFERIDA
159542	FRANCISCO FERNANDES BORGES	DEFERIDA	O candidato teve sua inscrição deferida, no resultado preliminar, sendo remanejado para Ampla Concorrência.	O candidato teve sua inscrição deferida, no resultado preliminar, sendo remanejado para Ampla Concorrência, pois optou AMPLA CONCORRÊNCIA + LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas + independentemente da renda + ensino médio em escolas públicas. Apresentou certificado de conclusão de ensino médio em escola particular, de acordo com o edital, item 2.9.1 Caso o candidato não realize a declaração de raça ou apresentem informações divergentes, o candidato concorrerá pela ampla concorrência.	DEFERIDA
159613	JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO	INDEFERIDA	Em desacordo com item 2.12 do edital, divergência de informações.	A nota da disciplina Biologia, informada no formulário no SIGAA, apresenta divergência em relação ao histórico escolar enviado. De acordo com o item 2.12, do Edital Nº 21/2025 - CPT-ETS/UFPB - As informações prestadas durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do	INDEFERIDA

				candidato. O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada posteriormente, resultará no indeferimento da inscrição e, posteriormente, na exclusão do candidato do processo seletivo.	
160959	JOÃO THIAGO OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDA	Em desacordo com item 2.12 do edital, divergência de informações.	As notas informadas no formulário no SIGAA, apresentam divergências em relação ao histórico escolar enviado. De acordo com o item 2.12, do Edital Nº 21/2025 - CPT-ETS/UFPB - As informações prestadas durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato. O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada posteriormente, resultará no indeferimento da inscrição e, posteriormente, na exclusão do candidato do processo seletivo.	INDEFERIDA